

APRESENTADO

EM. 14/1/2020

Olivia H. P. Nogueira

Fis. 1
8



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Projeto de Lei nº. 006/2020
Autoria: Poder Executivo

Revoga o § 3º do Art. 1º da Lei nº
2.523, de 28 de novembro de 2018.

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente processo
Breves (P.A.), 12 de março de 2020.

CR Silva
CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Chefe dos Serviços Administrativos



Fis. 2
GR

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
INCLUIR NO EXPEDIENTE
DO DIA 12/03/20

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94
Site: www.breves.pa.gov.br • e-mail: seadbrevess@gmail.com

Ofício nº 0287/2020/SEAD

Breves, 2 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo
Senhor **JOSÉ CARLOS MARIA VALENTE**
Presidente da Câmara Municipal de Breves
Rua Duque de Caxias, 617, bairro Centro
68.800-000 – Breves/PA

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 12/03/2020
Alma M. F. Nascimento

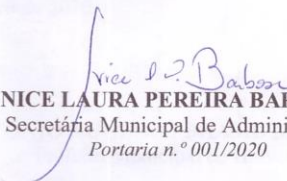
Assunto: **Envio da Mensagem nº 005/2020 e Projeto Lei nº 003/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a esta egrégia Casa Legislativa, via original da **Mensagem 005/2020**, bem como via original do **Projeto de Lei nº 003/2020**, que "*Dispõe sobre alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.637, de 4 de abril de 1994 e dá outras providências*", para devidos trâmites legais.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


NICE LAURA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 001/2020





Fls. 3
B

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Mensagem nº 005/2020

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 003/2020

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Breves,

Excelentíssimos Vereadores Municipais,

1. Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, representantes do Povo Brevense, fazemos uso da presente Mensagem para apresentar justificativa ao Projeto de Lei nº 002/2020.
2. Esta proposta legislativa tem o objetivo de revogar o § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.523, 28 de novembro de 2018, a fim da realização dos procedimentos necessários para correção da documentação necessária à regularização do terreno das instalações do Tiro de Guerra (TG).
3. O TG é uma Instituição Militar do Exército Brasileiro incumbida de formar atiradores e ou cabos de segunda categoria (reservistas) para o exército, dando oportunidade aos jovens de atenderem a Lei e prestarem o Serviço Militar inicial. Cabe destacar que, além dos programas voltadas à formação militar, há desenvolvimento moral e cívica desses cidadãos.
4. Portanto, é quase que uma obrigação juntar nossas mãos em prol da regularização da documentação da área onde se localiza as instalações do TG em Breves.
5. Por fim, acreditando poder contar com o indispensável apoio desta Casa de Leis, desde já agradecemos aos ilustres Vereadores, pela aprovação da presente matéria.
6. Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 29 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves.





Fis. 4
RS

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

E-mail: gabinetebreves@gmail.com

Projeto de Lei nº 003/2020.

Revoga o § 3º do Art. 1º da Lei n.º 2.523, de 28 de novembro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em de fevereiro de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 002/2020, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o § 3º do Art. 1º da Lei n.º 2.523, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica a Divisão de Terras Patrimoniais – DITERPA, autorizada a realizar os procedimentos para a regularização necessária na documentação da área do Tiro de Guerra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo “Floriano Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves





PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

LEI Nº 2.523, de 28 de novembro de 2018.

Revoga o Art. 1º da Lei nº. 2.397, de 03 de setembro de 2015.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 de outubro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 011/2018, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei de nº 2.397/2015, de 03 de setembro de 2015.

§ 1º - O objeto principal da referida Lei será reincorporado ao patrimônio municipal.

§ 2º - O objeto principal da referida lei será destinado para atender as demandas de infraestruturas físicas necessárias para o atendimento dos serviços públicos prestados pelo poder público municipal, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

§ 3º - Retorna ao tiro de guerra a concessão de doação de domínio útil do imóvel constante na lei nº 2.251/2012, de 10 de janeiro de 2012, revogada pelo art. 4º da lei constante no caput desse artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Florianio Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

Breves (Pa), 09/06/2020

Ofício nº 06/2020

Ilmº Sr.

Camilo Lopes Gonçalves Neto

M D Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Breves

Senhor Presidente

Ref. Projeto de Lei nº 006/2020

Autor Poder Executivo

Revoga o § 3º do Art. 1º da Lei nº 2.523, de 28/11/2018.

Em anexo estou devolvendo a V. EXª o projeto acima epigraçado,
por não ter sido atendido com a disponibilidade da Lei 2523 (processo do
projeto, a fim de ter embasamento para emissão do parecer).

Atenciosamente,



Raimundo Matos

-Vereador relator-



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Ofício nº 001/2020

Exmº Sr. Presidente da câmara Municipal de Brevés

Solicitação faz:

Senhor Presidente

Em objetivo de relatar o Projeto C06/2020 de autoria do Poder executivo de Lei nº 2523, Solicito a V. Exª disponibilizar a este vereador o processo que aprovou a lei Municipal nº 2523b de 28 de novembro de 2018.

Atenciosamente


Vereador Raimundo Matos
Relator

CÓPIA





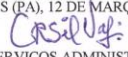
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Fls. 5
R

CERTIDÃO:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA REGISTREI O PRSENTE PROJETO DE LEI Nº 006/2020, NO LIVRO COMPETENTE, ÀS FLS Nº. 126-V.


BREVES (PA), 12 DE MARÇO DE 2020.


CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO CONCLUSO DESTE PROCESSO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES.

BREVES (PA), 12 DE MARÇO DE 2020..


CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 5

RECEBIMENTO:

NESTA DATA RECEBI O PRESENTE PROCESSO.

BREVES (PA), 12 DE MARÇO DE 2020.


PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO

ENCAMINHAMENTO:

NESTA DATA ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES.

BREVES (PA), 12 DE MARÇO DE 2020.


PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO

RECEBIMENTO:

NESTA DATA RECEBI O PRESENTE PROCESSO.

BREVES (PA), 13 DE MARÇO DE 2020.


PRESIDENTE DA COMISSÃO

DESPACHO:

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 78, INCISO VI DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, DESIGNO O VEREADOR (A) RAIMUNDO OLIVEIRA M. QUAL DEVERÁ APRESENTAR O SEU PARECER DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL.

BREVES (PA), 13 DE MARÇO DE 2020.


PRESIDENTE DA COMISSÃO

RECEBIMENTO:

NESTA DATA RECEBI O PRESENTE PROCESSO.

BREVES (PA), 13 DE MARÇO DE 2020.


RELATOR (A)

